



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRF2 Nº 40/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE *SOFTWARE* ANTIVÍRUS DO TIPO EDR (*ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE*), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA VORTEX IT SECURITY LTDA.

Proc. Adm. Digital nº 0010031-69.2025.4.02.8000

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Vortex It Security Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.917.643/0001-58, estabelecida na Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200 – Bloco 3 – sala 208, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-056, Tel.: (21) 2533-3625 / (21) 96636-9016, e-mail: vagner.aguiar@vortexsecurity.com.br, representada neste ato por seu **Sócio, Sr. Vagner Fernandes de Aguiar**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº 0010031-69.2025.4.02.8000, FIRMAM o presente Aditamento, autorizado em 08/09/2025, através do despacho nº 1236470, com a finalidade de **prorrogar o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias**, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITAMENTO: O item 12.1.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato original, que trata dos “Prazos de Vigência e de Garantia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA:

12.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte)** dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.”

12.2 - Inalterado”.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITAMENTO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste Aditamento, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

PTR	Natureza da Despesa	Notas de empenho
203.991 (TRF)	3.3.90.40.06 (locação de softwares)	2025NE000312
203.940 (SJRJ)		2025NE000313

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITAMENTO: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Aditamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante

4 - CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, das quais passam a fazer parte às deste Termo de Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Aditamento.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Diretor Geral

VARGNER FERNANDES DE AGUIAR

VORTEX IT SECURITY LTDA.

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Fernandes de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 10/09/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1244780** e o código CRC **2925BABC**.